



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1448/22, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado em 22/12/2022  
DOM 410

**Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 63.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.48.00.00 (outros auxílios financeiros a pessoas físicas), com a fonte 1704 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 04.001.001-11.334.0015.2.269 (Programa Operação Trabalho-SEMOSP).**

**Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Art. 3º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para dar continuidade ao Programa Operação Trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - LEI Nº 1448/22, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-11.334.0015.2.269****Programa Operação Trabalho- SEMOSP**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
943	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1704	63.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>63.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>63.000,00</b>

**REDUÇÃO****04.001.001-04.122.0005.2.014****Manutenção de Prédios e Patrimônios Públicos**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
52	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704	63.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>63.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>63.000,00</b>